



Processo nº 28.274-0/2017
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Relator Tomada de Contas Especial
Sessão de Julgamento Conselho Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
24-7-2018 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 263/2018 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO 085/2011. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **28.274-0/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, V, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.567/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas referentes à presente Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, encaminhada na gestão do Sr. Carlos Avalone Júnior, acerca do Convênio 085/2011, que teve como objeto a realização da III Exponova 2011, firmado entre a mencionada Secretaria e a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, em virtude da verificação do cumprimento do objeto do convênio, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando** à atual gestão da SEDEC que, em razão da comprovação de não ocorrência de dano ao erário, archive os autos, nos termos do artigo 20, II, da Resolução Normativa nº 24/2014 deste Tribunal. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à mencionada Secretaria, para conhecimento da citada determinação.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, os Conselheiros Interinos ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO



RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas